



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

----- ACTA Nº 37 -----

----- Teve lugar no dia seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e cinco a trigésima sétima sessão da Comissão Nacional de Eleições na sala de reuniões sita na Rua dos Fanqueiros número doze quarto Direito, em Lisboa, presidida pelo Senhor Juiz Conselheiro, Doutor João Augusto Pacheco e Melo Franco. ----

----- Estiveram presentes os Senhores Doutores Mateus Rôque, Orlando Vilela, João Pereira Neto e Olindo de Figueiredo. -----

----- Não compareceram os Senhores Doutores Margarida Almeida Rocha e Eduardo Pedroso. -----

----- A sessão principiou às quinze horas e foi secretariada pela Senhora Doutora Maria de Fátima Abrantes Mendes. -----

1. ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1.1. EXPEDIENTE -----

1.1.1. Ofício de 1 de Agosto de 1985 do Partido da Democracia Cristã. -----

----- Após a discussão sobre o teor do mesmo, a Comissão deliberou que se enviasse cópia do ofício ao Conselho de Gerência da Radiotelevisão Portuguesa a fim daquela entidade informar sobre o que tiver por conveniente. -----

----- Foi igualmente solicitado à Radiotelevisão Portuguesa que informasse a Comissão de quais os critérios utilizados por aquela estação atinentes à cobertura jornalística das actividades dos partidos, coligações e outras actividades políticas susceptíveis de terem revelância directa ou indirecta no Acto Eleitoral. -----

----- O plenário deliberou ainda que no comunicado a elaborar no final da presente sessão, se apelasse para a neutralidade dos órgãos de comunicação social. -----

1.1.2. Carta de 1.08.85 da Comissão Distrital de Viana do Castelo do Partido Comunista Português. -----

----- Foi resolvido enviar-se cópia do aludido ^{ofício} ao Presidente da Junta de Freguesia de Santa Comba, a fim de informar a Comissão acerca do que tiver por conveniente. -----

1.1.3. Exposição de 6.08.85 do Movimento Nacional para a Libertação e Independência de Timor -Dili. -----

----- Foi mandado arquivar, uma vez que não é matéria da competência da Comissão Nacional de Eleições. -----

COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

1.2. OUTROS ASSUNTO. -----

----- O Doutor Mateus Roque fez o ponto de situação referente ao Grupo de Trabalho/^{do} Esclarecimento Eleitoral. -----

----- Os trabalhos estavam a andar, sendo necessário para já, além dos textos já aprovados e enviados à RTP e RDP, arranjar o separador musical e de imagem. -----

----- Para o separador musical ficou decidido entrar-se em contacto com a Doutora Margarida Almeida Rocha. Para obter o separador de imagem a Comissão iria solicitar ao Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral o envio do símbolo por eles criado para as eleições legislativas de 1985. -----

----- Em seguida pediu a palavra o Senhor Professor João Pereira Neto, que apresentou renúncia ao mandato de que estava investido na Comissão Nacional de Eleições em virtude de se ter candidatado a deputado pelo círculo eleitoral de Faro, tendo em vista as eleições legislativas de 6 de Outubro próximo. -----

----- Pelo Senhor Presidente foi dito que nos termos do nº 2 do Artº 4º da Lei nº 71/78 de 27 de Dezembro, o facto do Senhor Professor Pereira Neto se candidatar como deputado à Assembleia da República pelo círculo eleitoral de Faro implicava a perda do seu mandato. -----

----- Não só na sua qualidade de Presidente da presente Comissão, mas consciente de que fazia eco do sentimento dos demais vogais, apresentou ao Senhor Professor Pereira Neto cordiais cumprimentos de despedida e desejou-lhe felicidades no difícil cargo que iria desempenhar. -----

----- Mais foi dito pelo Senhor Presidente, depois de ouvidos os membros presentes que ficava eleito por cooptação nos termos do nº 4º do Artº 4º do citado diploma legal, o Senhor Doutor Manuel dos Santos Lopes, eleição por unanimidade dos vogais presentes. -----

----- A Comissão Nacional de Eleições deliberou que se oficiasse ao Senhor Presidente da Assembleia da República comunicando-lhe tal facto e solicitando que fosse providenciado, com a maior urgência possível, a publicação no Diário da República e subsequente posse. -----

2. ORDEM DO DIA: -----

2.1: Direito de Antena na Radiotelevisão Portuguesa durante a campanha eleitoral para a Assembleia da República em 1985. -----

----- O Grupo de Trabalho "Direito de Antena" expôs ao plenário o encontro havido com o representante da Radiotelevisão Portuguesa, Doutor Álvares de Carvalho. -----

COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

----- Referiu ainda que não haviam oposto ao texto da RTP a excepção dos pontos 6.16, 7.3.7., 8.1 e 13 que passariam a ter a seguinte redacção: -----

6.16. - A Radiotelevisão Portuguesa não cederá direitos nem materiais das emissões e do seu arquivo para inserção em tempos de antena da campanha eleitoral. -----

7.3.7 - A película deverá ser reversível cor, KODAK VNF 7250 ou 7240, ou de características semelhantes. -----

8.1. - A fim de garantir a qualidade da imagem, os programas gravados que os partidos queiram apresentar deverão ser gravados em U-MATIC 3/4"625 PAL ou outro compatível com o sistema de leitura utilizado a RTP. -----

1.3. - Cada partido ou coligação indicará à RTP, até 48 horas antes da primeira gravação, dois delegados e um delegado substituto, que serão os permanentes elementos de ligação para os trabalhos a executar. -----

----- O plenário da Comissão aceitou o citado texto deliberando que se oficiasse à RTP explanando as sugestões dos pontos atrás referidos. -----

----- Na final foi redigido e aprovado o seguinte comunicado. -----

----- A Comissão Nacional de Eleições reunida em sessão plenária no dia 06.08.85 apreciou as questões que se colocam com a futura distribuição dos tempos de emissão reservados nos termos legais pela RTP, e pelas estações de rádio privadas aos partidos políticos e coligações para efeitos de propaganda eleitoral.-----

----- A Comissão Nacional de Eleições apela para que, nesta fase do processo eleitoral, seja salvaguardada a neutralidade dos órgãos de Comunicação Social, perante as diversas candidaturas e os partidos políticos. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi dada a sessão por encerrada às dezasseis horas e trinta minutos. -----

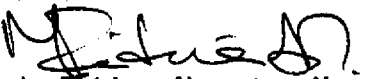
----- Para constar se lavrou a presente acta que depois de aprovada pela Comissão, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Maria de Fátima Abrantes Mendes, Secretário que a redigi.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(João Augusto Pacheco e Melo Franco)

O SECRETÁRIO DA COMISSÃO,



(Maria de Fátima Abrantes Mendes)